



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

PUBLICADO NO HORA H

EM, 25 de Janeiro de 2006

**DECRETO Nº 7.290, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 618.369,00 (Seiscentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB  
(SUPLEMENTAÇÕES):**

| Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301                      |                   |                |
|------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                                    | FT                | Valor          |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                        | Recursos Próprios | R\$ 25.672,00  |
| 3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte                          | Recursos Próprios | R\$ 29.279,00  |
| Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305                      |                   |                |
| Dotação                                                    | FT                | Valor          |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                         | Recursos Próprios | R\$ 63.418,00  |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Próprios | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB  
(ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 15.452.5257.2.178                      |                   |                |
|------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                                    | FT                | Valor          |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Próprios | R\$ 618.369,00 |

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 24 de Janeiro de 2006.

J. Luis  
Nº 344012005  
Nº 343912005